

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 3558 DE 09/05/2003

DECRETO Nº 10.953/03
DE 06 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 151.008,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 151.008,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oito Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Publicas	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.008,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Publicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	1.008,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 10.953

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

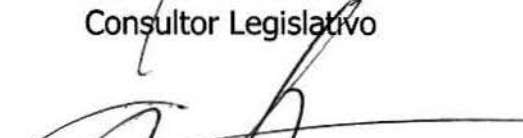
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2003.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

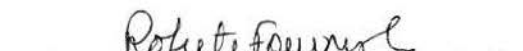


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos